



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 06/2023

PROPOSTA

N.º 132 /2023/DURB/DIGU

Realizada em 22/03/2023

DELIBERAÇÃO N.º 580/2023

Assunto: Processo N.º 327/22
CABRAL E OUTROS

Titular do Processo: FERNANDO GOUVEIA DE FIGUEIREDO

Requerimento N.º: 7146/22

Requerente: FERNANDO GOUVEIA DE FIGUEIREDO CABRAL E OUTROS

Local: BREJOS DE CASAL DE BOLINHOS

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO (SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

O Técnico: ANA SOFIA DA SILVEIRA PINTO BEIRAO

Data: 24/02/2023

PROPOSTA DE: Concessão de licença para obras de demolição

Veio o titular do processo, apresentar o **plano de demolição**, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação em vigor, o qual foi aprovado por deliberação de câmara em 21/12/2022

Trata-se de um prédio urbano, inscrito sob o art.º n.º 364 da União das Freguesias de Azeitão, com a área total de 96,72 m2, sito em Brejos de Casal Bolinhos, em Brejos de Azeitão. Pretendem os requerentes a demolição de moradia com área de cerca de 64 m2.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 1 do art.º 5º do RJUE, na redação em vigor, **a concessão da licença de obras de demolição de moradia.**

No prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, deve ser requerida a emissão do respetivo alvará, nos termos do disposto no art.º 76º do RJUE, apresentando para o efeito, os elementos previstos no artigo 3º da Portaria n.º 216-E/2008, de 03 de março e do Anexo III, da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

Deve também ser apresentado registo/relatório fotográfico demonstrativo do estado das infraestruturas exteriores, nomeadamente passeios, lancis e acessos ao lote a construir. Caso não seja apresentado tal documento, os danos verificados nas infraestruturas aquando da autorização de utilização, serão da inteira responsabilidade do titular do presente processo de obras.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO

Azeite

O CHEFE DE DIVISÃO

1. João Soares

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Vasco Ramalhas de Silva

O PROPONENTE

Mário

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

[Signature]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Signature]